



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2690

De 15 de Setembro de 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o fornecimento de combustível para as viaturas em serviços policiais locais.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o fornecimento de combustível para as viaturas em serviços policiais locais.

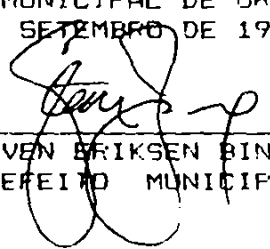
ARTIGO 2º - O Estado, por intermédio da Unidade Policial de Orlandia, utilizará a quota mensal de combustível para as viaturas empregadas nos serviços policiais locais, exclusivamente, e, será na seguinte proporção:

- a) 150 litros de álcool; e
- b) 50 litros de gasolina.

ARTIGO 3º - Os recursos a serem dispendidos com a presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2499
Autografo nº 086/93